



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Termo de Fomento nº 001/2016

Processo nº 163647/2016

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede na Av. Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Memorial da América Latina – Barra Funda, São Paulo, SP, CEP: 01156-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.495.438/0001-62, representada neste ato, por sua Secretária de Estado Dra. **LINAMARA RIZZO BATTISTELLA**, portador da cédula de identidade RG n.º 4517295-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 761.793.708-34, usando a competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 52841, de 27 de março de 2008, doravante **ESTADO**, e **COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO**, com sede na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5 – São Paulo/SP - CEP: 04329-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.700.114/0001-44, representada neste ato, por seu Presidente **MIZAEEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 28.366.746-1, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 163.487.988-01, doravante **CPB**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Termo de Fomento, fica retificado nos termos do documento acostado às fls. 1533/1540 do Processo n.º 163647/2016, item 4 – Identificação do Objeto, “O PROJETO TIME SÃO PAULO PARALÍMPICO visa contemplar 62 atletas e seis atletas guias selecionados de modalidades individuais que façam parte do programa dos Jogos Paralímpicos de verão”; passando a integrar o ajuste para todos os fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento firmado em 28 de dezembro de 2016, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

  
**ANTONIO RUDNEI DENARDI**

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

  
**MIZAEEL CONRADO DE OLIVEIRA**

Presidente

Comitê Paraolímpico Brasileiro


Testemunhas:



Nome: ROBERTO MUNERATTI FIOVO

RG: 6.147.026-0

CPF: 720.792.138-00



Nome: Mariana da malha Rompel

RG: 44.245.829-0

CPF: 369.237.808-45